



DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
31 de dezembro de 2014

ANO CXXIV DA IOE
125º DA REPÚBLICA
Nº 32.797

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

Governo concede desconto no pagamento antecipado do IPVA

O governador do Estado assina decreto concedendo desconto para quem antecipar o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

A partir de 1º de janeiro de 2015, quem pagar em cota única terá des-

conto de 15%, desde que não tenha sofrido multas nos últimos dois anos.

Para a antecipação do pagamento da primeira parcela, o desconto será de 10% se não houver multas no ano anterior. O governador também assinou a lei em que a Assembleia

Legislativa autoriza a contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), dando como garantia as cotas do Fundo de Participação dos Estados e do ICMS.

PÁGINA 5



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br



www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE